1ª Votação 05/12/88	Resultado Aprovado
2ª Votação / /	
3ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 909/88

Data 30 de novembro de 1988.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

INTO: CONCEDE TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 997

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 63.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo Nº 63, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568 - Fone (051) 652-1389

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

Processo nº : 909/88

Parecer nº : _____ **Data :** 05 / 12 / 88

Referência : Projeto de Decreto Legislativo nº 63.
Concede título de EDUCADOR EMERITO DE BUTIÁ

A Comissão opina pela aprovação do Projeto, eis que cumpridas as determinações da Lei Municipal.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.988

Ver. NEUZA VARGAS - Presidente

Ver. ZINAH C. GONÇALVES

Ver. ADÃO N. SANTOS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 909/88

Parecer nº : _____ **Data :** 05 / 12 / 88

Referência : Projeto Decreto Legislativo nº 63.

Concede título de EDUCADOR EMERITO DE BUTiÁ

Opina a Comissão pela aprovação do Projeto, eis que nada inibe a sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1:988

Ver. JOSE CARLOS M. SILVEIRA - Presidente

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA

Ver. DORVELY S. BARBOZA -

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63

CONCEDE TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Título de Educador Emérito de Butiá, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal nº 448, de 03 de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Foi escolhido Educador Emérito de Butiá, conforme determina o artigo 5º da mesma Lei, a seguinte professora:

CLAIR DA SILVA CONTER

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de novembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner